



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 886, DE 12 DE JULHO DE 1990

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 250.000,00, para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com aquisição de equipamentos de Casas de Farinha, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04000000.000 - AGRICULTURA

06.04180000.000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

06.04181110.000 - Extensão Rural

06.04181111.019 - Implantação de Casas de Farinha

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no que couber, conforme demonstração do Decreto de abertura.

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de Julho de 1990.


Maria Auxiliadora Damasceno Girão
PREFEITA MUNICIPAL